DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Despachos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

DESPACHO DO PREGOEIRO – EXEQUIBILIDADE / DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

Pregão Eletrônico nº 039/2025
Processo nº 082/2025
Objeto: Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando a eventual e futura: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Oxigenoterapia, contemplando a locação, instalação e a manutenção preventiva e corretiva de Concentradores de Oxigênio, CPAP, BIPAP, além da recarga de cilindros de oxigênio (backup) para atendimento domiciliar de pacientes do Munícipio de Jaborandi/SP; com o intuito de garantir a continuidade e a manutenção dos atendimentos no âmbito da Atenção Primária a Saúde (APS) ; nos termos do inciso I, Art. 28 e Art. 29, inciso IV do Art. 78 da Lei de Licitações e Contratos n° 14.133/21 pelo período de 12 (doze) meses.

Trata-se de análise de exequibilidade de proposta apresentada pela licitante **SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP.,CNPJ n°. 23.643.895/0001-88**, a qual, após a fase de lances, apresentou valores com **indícios de inexequibilidade**, observados os parâmetros previstos no edital (incluindo referência a preço abaixo de 70% do estimado/média, quando aplicável).

Em razão disso, foi instaurada **diligência**, com solicitação à licitante para apresentação de **planilha de composição de custos e documentos capazes de demonstrar a exequibilidade**, no prazo consignado, conforme edital.

A licitante apresentou documentação, a qual foi submetida à **análise técnica da GEPAM** (Parecer Técnico nº 8.125/2026) e à **análise do Secretário Municipal Jurídico**, que concluíram, em síntese, que:
a) quanto ao **Item 01 (CPAP)**, a documentação **não demonstrou exequibilidade**;

b) quanto ao **Item 03 (Concentrador)**, a documentação **não demonstrou exequibilidade**;

c) quanto ao **Item 04 (Recarga cilindro 4,0 m³)**, a exequibilidade restou **comprovada**, diante de referências documentais apresentadas;

d) quanto ao **Item 02 (BIPAP)**, constou como **já comprovado** em análise anterior, conforme registro técnico.

Assim, diante dos fundamentos técnicos e jurídicos constantes dos autos, **DECIDO**:

1. DESCLASSIFICAR a proposta da licitante **SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP., CNPJ n°. 23.643.895/0001-88** para os **Itens 01 e 03**, por **inexequibilidade não demonstrada**, nos termos do edital e da legislação aplicável, conforme parecer técnico e parecer jurídico.

2. DETERMINAR o prosseguimento do certame, com **convocação da próxima licitante classificada** para os itens/lotes correspondentes, observadas as fases subsequentes previstas no edital.

Jaborandi/SP, 26 de Janeiro de 2026.

FERNANDO HENRIQUE SALES:[redacted] Assinado de forma digital por FERNANDO HENRIQUE SALES:[redacted] Dados: 2026.01.26 09:34:57 -03'00'

Fernando Henrique Sales
Pregoeiro

Bianca dos Santos Mariano
Equipe de Apoio